

PORTARIA Nº 0125/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso; Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 126 de 10 de abril de 2025, que resolve aprova a 2ª Proposta nº 098/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia - CISGA de Mato Grosso, totalizando o valor de R\$ 18.821.874,04 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) e a antecipação do pagamento de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap.IX, Art.26º, III §1º ao §4º da Portaria nº 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a Proposição Operacional CIR Nº 007 de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a aprovação da 2ª proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia - CISGA de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Proposta nº 098/2025 de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia - CISGA de Mato Grosso, ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, totalizando o valor de R\$ 18.821.874,04 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) conforme SES-PRO-2025/22489;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 017/CISGA/2026 a qual indica o município de Torixoréu - MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.023.004/0001-08) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2025/45012 realizado a antecipação de 30% (trinta por cento) do valor remanescente da proposta, no valor de R\$ R\$ 5.646.562,21 (Cinco milhões seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte um centavo), mediante Portaria nº 0403/2025/GBSES;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2026/12229 e o Ofício nº 017/CISGA/2026, no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia - CISGA, solicitou um novo repasse percentual complementar de 30% (trinta por cento) referente ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas da proposta nº 098/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 1.317.531,18 (Um milhão trezentos e dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos)**, que corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia - CISGA, **para o Fundo Municipal de Saúde de Torixoréu - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital
Fonte de Recursos: Estadual
Natureza de Despesas: 3.3.41.010
Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar
Subação/entrega: 1 - Implementação do confinamento da Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	TOTAL
Garças Araguaia	Torixoréu	R\$ 1.317.531,18